

# FILOSOFIA DO DIREITO

---

JURISPRUDENCE

# OS MARCADORES MORAIS DO DEBATE SOBRE A EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

Moral markers of the animal testing debate

*Carlos Naconecy*

Filósofo (UFRGS) e doutor em Filosofia (PUCRS). Foi pesquisador visitante em Ética Animal na Universidade de Cambridge, Inglaterra. É membro do Oxford Centre for Animal Ethics. Dentre outras publicações, é autor do livro *Ética & Animais*, Edipucrs, 2006.  
E-mail: naconecy@terra.com.br

Recebido em 11.09.2013 | Aprovado em 13.03.2014

**SUMÁRIO:** 1. Introdução – 2. No que pesquisadores e animalistas discordam - 3. As tensões na lógica que move a pesquisa - 4. Em direção a uma mudança de paradigma?- 5. Apêndice: o caso da experimentação biomédica em Auschwitz – 6. Notas de referência.

**RESUMO:** O presente ensaio analisa aspectos controversos acerca da experimentação com animais, mantendo o foco nos marcadores éticos que diferenciam o posicionamento daqueles favoráveis a tal prática e dos que são contrários a ela. Sob o prisma filosófico busca abordar a discussão existente entre a comunidade biomédica e os que atuam em defesa dos animais, destacando os pontos em que se evidenciam as discordâncias e antecipando que estas não estão no valor da finalidade, mas sim na utilização da vida animal como elemento para se alcançar o fim almejado. O trabalho se lança ainda sobre os pontos de tensão da lógica em que se apoiam os argumentos daqueles que defendem a pesquisa com emprego da experimentação com animais e discute a possibilidade de ruptura do paradigma dominante.

**PALAVRAS CHAVE:** experimentação animal, bioética, ética animal.

**ABSTRACT:** This paper focuses on controversial aspects of animal experimentation, focusing on markers that differentiate the ethical position

of those who favor and those who oppose the practice. Under the philosophical prism seeks to address the ongoing discussion between the biomedical community and those who working in defense of animals, highlighting the points that stand out disagreements and anticipating that these are not in order of value, but the use of animal life as element to achieve the desired purpose. The work was also launched on the stress points of logic that support the arguments of those who advocate the use of research with animal experiments and discusses the possibility of rupture of the dominant paradigm.

KEYWORDS: animal experimentation, bioethics, animal ethics.

## 1. Introdução

A questão que aqui nos ocupa é objeto de um debate acalorado. A controvérsia a respeito da ética da experimentação com animais (*daqui em diante, apenas “experimentação animal”*) não gira em torno do valor do seu fim (promover a vida/saúde humana), mas, em vez disso, reside na legitimidade dos meios para se atingir esse fim (pelo uso de animais). Entretanto, a despeito da rivalidade fortemente pautada entre a comunidade biomédica e os pensadores da defesa animal (*chamados aqui de “animalistas”*) no que tange ao uso do modelo animal, há alguns pontos de acordo entre as partes. Os pontos de convergências seriam os seguintes: poucas pessoas negariam que o fazer ciência consiste em um empreendimento humano fundamental e necessário, e que é devido à ciência biomédica que há menos sofrimento e morte (humana) no mundo. Poucos cientistas negariam que, se a pesquisa com animais acaba por prejudicar tais criaturas e se seu propósito é a melhora da vida humana, o tema, por sua natureza, levanta questões éticas. Poucos pesquisadores também diriam que a palavra “sofrimento” não se aplica ao reino animal. Não é por outra razão que as pessoas se horrorizam ao ver animais vivos com cabeças abertas, grampos no corpo e coisas do gênero. Por fim, poucos discordariam que a promoção da vida/saúde humana é uma tarefa extremamente importante.

Sobre este pano de fundo, cabe agora situar o terreno onde se dará a análise empreendida a seguir. Podemos dizer que o debate a respeito da ética da experimentação animal envolve dois fatores determinantes:

- (i) Validação empírica dos argumentos científicos.
- (ii) Diferenças de premissas éticas.

O foco deste ensaio ficará restrito ao segundo desses dois tópicos. Em outras palavras, ele passará ao largo da tese de que a pesquisa em animais produz conhecimento valioso, cuja aplicação ao caso humano pode ser generalizada, ou, ao contrário, se o modelo animal é uma representação cientificamente inadequada do que poderia ocorrer conosco. Portanto, a análise não se debruçará sobre os dados estatísticos que, supostamente, dão apoio à pesquisa (segundo os pesquisadores) ou a derrubam como modelo útil na investigação biomédica (segundo os animalistas). Trataremos, em vez disso, apenas dos marcadores de natureza ética dessa discussão.<sup>1</sup>

Como na maioria dos debates sobre as diversas áreas a respeito das quais a Ética Animal teria algo a dizer, encontraremos uma coleção de posições aparentemente irreconciliáveis, cujos adeptos quase sempre as tomam como verdades autoevidentes e irrefutáveis. Ocorre que muitos dos pontos que perpassam essa discussão estão implícitos, sejam eles de concordância ou de discordância. Este ensaio não pretende incendiar esse debate com novos argumentos, mas, antes, trazer alguma clareza a ele, iluminando os pontos cegos do tema e identificando as premissas subjacentes às divergências de opinião. O objetivo aqui é fornecer um mapa filosófico dessa discussão em benefício daqueles que se acham envolvidos nela, de uma forma ou de outra.

Dito isso, a questão de fundo que pautará toda a nossa análise pode ser formulada da seguinte maneira: se testar uma nova substância química em um olho de uma pessoa amarrada é considerado imoral, o que justifica usar um coelho para isso? Se infectar alguém à força para descobrir a cura da malária é proibido

segundo os princípios da Bioética (médica), por que é permitido fazer isso com um primata?

## 2. No que pesquisadores e animalistas discordam

Podemos contrastar os seguintes pontos de divergência - *em termos morais* - entre os partidários do uso de animais na pesquisa e aqueles que criticam tal uso. São eles:<sup>2</sup>

1. *Sobre o status moral dos animais em comparação com o status moral dos humanos*

A grande maioria dos pesquisadores e do público leigo acredita que os animais têm (algum tipo de) status moral. Isso significa supor que haja uma diferença (moral) entre rasgar uma almofada por prazer e retalhar um rato por prazer; entre guardar um brinquedo de plástico em uma gaveta e manter um camundongo dentro de uma caixa – *não da perspectiva de quem faz isso, mas sim daquele que sofre essas ações*. Em outras palavras, quanto mais (ontologicamente) próximo estiver o animal de uma *coisa*, neste sentido, menor será o status moral a ele atribuído.<sup>3</sup>

O pesquisador, entretanto, apesar de admitir que animais têm, de fato, algum status moral, dirá que este status é (bem) menor do que os seus críticos supõem. Por outro lado, da parte dos animalistas, o status moral de um rato é considerado igual ou ligeiramente inferior ao de um humano. Por esta razão, os primeiros creem que é moralmente legítimo usar animais em prol da melhoria/longevidade da vida humana, enquanto que os segundos admitiriam esse uso apenas naquelas mesmas circunstâncias nas quais a utilização de pessoas (humanas) também estaria justificada.

Importa ressaltar aqui que essa discordância na atribuição de status moral, humano *versus* animal, se constitui precisamente o próprio ponto filosófico originário a partir do qual se erguem todas as demais áreas de desacordo, a serem inventariadas a seguir.

## 2. *Sobre a contribuição das pesquisas nas descobertas científicas*

O pesquisador dirá que a mera possibilidade de que a pesquisa com animais traga importantes contribuições para a Medicina já é eticamente suficiente para justificá-la.

O animalista dirá que é preciso bem mais do que isso para legitimar a pesquisa, ou seja, é preciso que o uso de animais seja decisivo para a obtenção de resultados biomédicos importantes.

## 3. *Sobre o que se entende por “real necessidade” de um medicamento/produto novo*

O pesquisador dirá que novos medicamentos/produtos são importantes, mesmo que não essenciais, porque nos beneficiamos em ter à nossa disposição um leque de alternativas, tanto de remédios contra a gripe quanto de novos batons.

O animalista irá dizer que apenas as medicações que salvarão vidas são necessárias e que o benefício que se obtém pelas pesquisas pode até ser grande, mas não é, na sua maior parte, indispensável a nós.

## 4. *Sobre quem deve pagar a conta pela imprudência humana*

O animalista dirá que os animais não devem pagar a conta pela cura das doenças humanas que são oriundas apenas da nossa escolha por certos comportamentos imprudentes e facilmente evitáveis, tais como o câncer de pulmão, provocado pelo fumo, doenças cardíacas, oriundas de dietas inadequadas ou mesmo a AIDS, decorrente de uma prática sexual não segura.

O pesquisador dirá que é sua obrigação ajudar as pessoas sob risco de morte, quando houver meios para isso, não importando que elas mesmas tenham se posto voluntariamente sob tal risco, ou não.

## 5. *Sobre quem tem o ônus de justificar o uso de animais em pesquisa*

O animalista toma como pressuposto moral que é (*prima facie*) ilegítimo usar animais em laboratórios, jogando o ônus de

uma justificação rigorosa e detalhada para aquele cientista que pretende utilizá-los.

O pesquisador não reconhece este ônus e acredita que ele esteja invertido nesta questão: é o seu crítico que deve ter o trabalho de explicar por que *não* utilizar cobaias na Biomedicina.

6. *Sobre a adequação das atuais diretrizes éticas na pesquisa animal*

O pesquisador dirá que a proteção dada atualmente aos animais de pesquisa é adequada e que a experimentação animal não suscita maiores questões morais, desde que se respeite certo padrão mínimo de cuidado no trato das cobaias. Tal padrão mínimo seria garantido pela existência de comitês de ética dentro das instituições e regrado basicamente pelo princípio dos “3R’s”.<sup>4</sup>

O animalista responderá que as regulamentações correntes a respeito da ética da experimentação animal são insuficientes, a ponto de permitirem procedimentos claramente abusivos.

7. *Sobre a proteção moral a ser dada à vida de um animal*

O pesquisador, depois de ler Peter Singer, pode conceder que a dor animal é moralmente equivalente à dor humana, acreditando, entretanto, que o valor da nossa vida seja moralmente (muito) superior ao da deles.<sup>5</sup> Daí, o pesquisador concluirá que estariam eticamente justificados todos os experimentos que contribuíssem para a longevidade/saúde humana, desde que os animais envolvidos recebam anestesia ou analgesia durante os procedimentos. Não seria o caso, portanto, exigir uma justificação moral forte para o abate de um animal por um método indolor. Por esta razão também, o pesquisador dirá que o mal que causamos aos animais de laboratório é um mal muito menor do que aparenta ser.

Para o animalista, não apenas o sofrimento (desnecessário), mas o próprio fato do animal vir a morrer em função dos procedimentos também tem grande peso moral.

#### 8. *Sobre os direitos dos animais*

O animalista pode conceder que, embora os propagados benefícios da experimentação animal têm sido exagerados pelos seus defensores, algumas vezes ela traz resultados vantajosos para nós - mas, não obstante, esses eventuais benefícios não são moralmente aceitáveis, uma vez que eles envolvem a violação sistemática dos direitos (morais) dos animais. A ideia é a de que todo e qualquer sujeito de pesquisa, seja ele humano ou não, deve ser protegido pelos mesmos dispositivos de proteção, morais e legais. Com base neste princípio, uma pesquisa, digamos, sobre os efeitos da privação materna em porcos de criação seria proibida pela mesma razão que não se admitiria separar uma mãe humana de seu filho apenas para estudar os efeitos dessa separação na psicologia da criança.

O pesquisador, por sua vez, responderá que a ideia de que os animais de pesquisa têm direitos, direitos estes que são violados por ocasião dos procedimentos científicos, é simplesmente absurda.

#### 9. *Sobre a interpretação do critério do “consentimento informado”*

O animalista dirá que, se o critério do “consentimento informado” rege as diretrizes éticas mundiais quanto à pesquisa com seres humanos, exatamente o mesmo critério deve ser aplicado quando o sujeito de pesquisa for, por exemplo, um rato - ainda que tal critério precise ser, obviamente, adaptado (*mutatis mutandis*) às contingências cognitivas desse animal, contingências estas que limitariam sua compreensão quanto ao experimento. Dito em termos práticos, se o animal mostra com seu comportamento uma forte aversão ao que ele está prestes a se submeter, é razoável interpretar que o rato está respondendo à tentativa do pesquisador com um sonoro “não”.<sup>6</sup>

O pesquisador responderá que o critério do “consentimento informado” simplesmente não se aplica à pesquisa com animais, pela fulminante razão de que um rato é, a rigor, incapaz de dar

ou negar seu consentimento, livre e esclarecido, a qualquer coisa neste mundo.

#### 10. Sobre o “argumento da casa em chamas”

O argumento em questão é baseado no seguinte dilema: se você estivesse em uma casa em chamas e, ao correr para porta a fim de salvar sua própria vida, percebesse que tem tempo apenas para salvar *ou* seu cão que está em um quarto *ou* uma criança que está em outro quarto, qual deles você salvaria?

O pesquisador dirá que, já que em situações–limite como essa, de matar ou morrer, estamos moralmente autorizados a dar prioridade aos humanos em detrimento dos animais, segue-se que a mesma prioridade deve nos favorecer nas situações mais corriqueiras – e isso justifica o que fazemos aos animais nos laboratórios; afinal, “nós primeiro, depois eles”.

O animalista, por sua vez, observará que aquilo que parece ser correto a se fazer em circunstâncias isoladas e excepcionais não nos compromete a adotar uma perspectiva semelhante no que tange a práticas rotineiras ou instituições consolidadas. O juízo que se faz a respeito de casos extremos não é automaticamente transferível ao que se faz corriqueiramente. Isso seria tão indevido quanto inferir que, se estamos legitimados a restringir a liberdade de certas pessoas, em casos excepcionais, então estamos justificados a prender qualquer um, de forma ordinária e rotineira. Ou se é moralmente correto matar em legítima defesa, então também é moralmente correto matar de modo sistemático, quem quer que seja.<sup>7</sup>

### 3. As tensões na lógica que move a pesquisa

Como é possível perceber, a defesa moral da experimentação animal - usualmente baseada em um cálculo de custo-benefício (*no qual o bem gerado aos humanos supostamente supera o mal provocado aos animais*) - implica certos pontos cruciais de tensão normativa, que passam todo o debate nesta área. A seguir, pas-

saremos a explorar mais detalhadamente o que parecem ser os pontos decisivos nessa discussão entre opositores e defensores do modelo animal.<sup>8</sup>

1. *“Quanto mais próximo de nós um animal está, mais útil ele nos é, e mais antiético é usá-lo”*

Animais se assemelham aos humanos em *alguns* aspectos e se diferenciam por *outros* aspectos. O dilema ético central que desafia a moralidade da experimentação é o de que quanto mais aprendemos a partir das ciências biológicas e comportamentais, mais semelhanças esperamos ver entre humanos e outras espécies; maior, portanto, será a nossa motivação para continuar a fazer pesquisa com animais a fim de entendermos melhor a nós mesmos. Mas, ao mesmo tempo - e aí reside a inconsistência -, é exatamente essa semelhança próxima que cria um ônus maior de responsabilidade por parte do pesquisador frente às suas cobaias. Em outras palavras, quanto maior for o compartilhamento de características encontrado entre um macaco e um bebê humano, mais útil será o modelo animal e mais difícil será explicar por que é correto testar uma nova vacina no macaco - e não no bebê (órfão).<sup>9</sup> Quanto mais semelhança houver entre a psicologia de uma criança e de um chimpanzé, mais eticamente questionável será o uso do primata como modelo de teste para as necessidades emocionais infantis. O dilema em questão já foi detectado por vários eticistas:

Idealmente, o que se quer é um animal que se assemelhe aos seres humanos muito proximamente, mas cujo uso não represente nenhum dos problemas éticos que o uso de humanos representaria. É difícil ver como o pesquisador pode ter ambos.<sup>10</sup>

Os pesquisadores são apanhados em uma armadilha lógica: a fim de defender a utilidade da pesquisa, eles têm que enfatizar as semelhanças entre animais e humanos, mas a fim de defendê-la eticamente, eles precisam enfatizar as diferenças. O problema é que não se pode ter os dois caminhos.<sup>11</sup>

É muito difícil sustentar, por um lado, que animais são muito parecidos conosco e, por outro lado, negar que eles deveriam ser tratados como nós gostaríamos de ser tratados.<sup>12</sup>

A melhor estratégia de fuga deste dilema, por parte do pesquisador, seria obviamente negar que haja um verdadeiro dilema. Ele diria que, por mais que um animal se assemelhe ao ser humano, tanto no sentido físico, comportamental ou psicológico, tal semelhança ainda é moralmente irrelevante: *os seres humanos tem alguma coisa (muito) especial que falta aos animais!*<sup>13</sup> Este ponto nos conduz ao próximo tópico.

2. “Se *P* é (moralmente) superior a *Q*, então *P* está (moralmente) justificado ao quê mesmo?”

Admitindo que uma forma de vida qualquer *P* é moralmente superior a outra forma de vida *Q*, o que podemos inferir disso em termos de ética prática? Que prerrogativas se deduzem daí?

Não será preciso aqui enfrentar a questão filosófica a respeito de que propriedade ontológica supostamente separa humanos de não humanos, de modo exclusivo e excludente. De qualquer forma, a tradição filosófica, inspirada pelo pensamento de Kant, usualmente interpreta a superioridade humana como superioridade moral, dada pela nossa capacidade de conduzir a própria vida através de princípios norteadores (ou pelo fato de pertencer a uma espécie na qual essa capacidade é normal). Outro traço distintivo da condição humana, relacionado com essa liberdade no sentido kantiano, seria a nossa capacidade de identificar e seguir projetos que deem uma orientação à nossa vida. Ou ainda a capacidade de nos preocuparmos com o significado de nossa vida, de buscar um sentido de imortalidade, uma experiência de transcendência, ou algo equivalente. Ratos e coelhos não seriam capazes de nada disso. Para fins de argumentação, admitamos que essa busca por uma “vida com sentido” não seria mesmo um atributo da psicologia de nenhum animal. A partir desse traço distintivo, o pesquisador avançaria o seguinte argumento:

- (i) A vida humana é uma forma de vida (muito) superior à animal.
- (ii) Experimentos devem (moralmente) ser realizados para preservar ou melhorar a (qualidade de) vida das formas superiores de vida - ainda que isso envolva o sacrifício das formas inferiores.
- (iii) Portanto, a experimentação animal é (moralmente) legítima - ainda que ela envolva o sacrifício da vida (ou da qualidade da vida) animal.

Note-se, inicialmente, a importância da primeira premissa nesse argumento. Nossa sociedade, nesta e em outras questões práticas, se move por uma lógica de custo-benefício. Nesse prisma utilitarista, a vida humana deve ser considerada de muito maior valor mesmo do que a vida animal, a fim de contrabalançar quantitativamente o colossal sofrimento e a gigantesca destruição de vidas saudáveis – *algo como 115 milhões de animais são usados anualmente no mundo (ou 200 deles por minuto)*.<sup>14</sup> Esse arranjo axiológico fortemente verticalizado é logicamente necessário para fazer com que a utilidade dos itens de consumo e do conhecimento adquirido através do modelo animal sobrepuje todo esse imenso valor destruído.

Como resposta ao argumento anterior, em primeiro lugar, há que se salientar que paulatinamente as investigações por parte das ciências da vida, sob uma ótica evolucionária, vão pondo em xeque a exclusividade ontológica de qualquer traço humano distintivo – o comportamento moral inclusive – em favor de uma visão de continuum sobre o reino *Animalia*. Em segundo lugar, é algo paradoxal pensar que é a própria capacidade moral do mais forte, ou a sua superioridade espiritual, que justifica a exploração do mais fraco.<sup>15</sup>

De qualquer modo, não seria filosoficamente muito arriscado defender que a vida humana e a vida de um rato *não têm* um igual e mesmo valor – tese cuja defesa extrapolaria o espaço deste ensaio. O ponto crucial, entretanto, é o de que uma forma de vida superior (humana) não está automaticamente autorizada, no sentido moral, a dispor, em todos os aspectos imagináveis,

das formas de vida inferiores (animais). Quaisquer que sejam as diferenças moralmente relevantes a ponto de fazer que a vida humana seja mais valiosa do que a vida de um rato, isso não legitima que interesses humanos não vitais (*baseados em meras preferências*) sejam prioritários sobre os interesses vitais dos animais (*baseados em necessidades*). Em outras palavras, é falacioso o argumento “P é (moralmente) superior a Q, logo P está (moralmente) justificado a explorar Q em qualquer aspecto”. O máximo que podemos inferir da premissa inicial, como critério de tomada de decisão interespecies, seria “Preservar prioritariamente P e depois Q” – em vez de “Usar Q para beneficiar P”.

Consideremos o caso do uso de coelhos como modelo de testes para produtos oftalmológicos. Suponhamos que o produto em questão seja um colírio para combater o glaucoma, patologia esta que pode me levar alguém à cegueira. O ponto anterior daria margem ao seguinte argumento:

- (i) A minha vida (humana) é mais valiosa do que a vida de um coelho.
- (ii) A cegueira impede o exercício de uma vida plena (minha e a do coelho).
- (iii) Logo, a perda da visão é um infortúnio maior para mim do que o é para o coelho.
- (iv) Disso se segue que:
  - (a) Não sendo possível preservar ambas, deve-se priorizar a visão humana, ou
  - (b) Posso (moralmente) cegar o coelho para que eu mesmo não fique cego.

Note-se a diferença marcante neste caso: um animalista deduziria (a), ao passo que um pesquisador concluiria que (b).

### 3. *Criatura que sofre versus criatura que se beneficia*

Na perspectiva dos pesquisadores, a ética da experimentação animal se resume ao princípio de que o uso de animais é justifi-

cável sempre que os benefícios aos humanos (e aos animais) suplantarem os males causados às suas vítimas. Tendo isso em vista, o problema moral estaria aparentemente resolvido desde que se mostrasse que a humanidade se encontraria em uma situação pior se não fosse pelo uso do modelo animal. Por esta razão, o argumento pró-pesquisa depende da ideia de que temos um número suficiente de pessoas se beneficiando da experimentação, a ponto de contrabalançar o que se faz aos animais. No entanto, isso não encerra a questão, pois não basta apenas mostrar a validade da abordagem de custo-benefício: há que se perguntar se é moralmente aceitável que um indivíduo se beneficie do dano que ele causa a outro indivíduo.<sup>16</sup> Com exceção dos relativamente escassos casos de terapêutica veterinária, a categoria das criaturas que paga o custo da experimentação (animais) não é a mesma que se beneficia dela (nós).

Testes de maquiagem para os olhos, protetores solares ou sprays para cabelos seriam os casos típicos aqui. Todos esses produtos poderiam, em princípio, até causar cegueira. Obviamente, a perda da visão para uma pessoa seria um infortúnio terrível. E a tarefa da Biomedicina é minimizar tal risco. Como? Envolvendo um grupo de criaturas (coelhos, digamos) que não vai se beneficiar de cosméticos ou de protetores solares. Esse raciocínio, todavia, não vale quando se trata de pessoas. De fato, seria algo extremamente louvável<sup>17</sup> se alguém se submetesse a um dano (*e.g.*, a retirada de um rim) a fim de beneficiar uma outra pessoa (que receberia tal rim em um transplante). Pensamos, entretanto, que é moralmente errado *exigir* que alguém se submeta a um procedimento dessa natureza. A ideia aqui, em suma, é de que uma criatura não deve ser obrigada a se sacrificar pelo bem de outra.<sup>18</sup>

Mark Rowlands trata deste ponto oferecendo seu critério da “posição imparcial” (inspirada na ideia de “posição original” de John Rawls). Trata-se de uma experiência de pensamento na qual o agente, desconhecendo se nascerá como animal ou como ser humano, pergunta-se “que tipo de mundo eu gostaria de vi-

ver?”. Segundo Rowlands, na possibilidade de nascermos como um animal qualquer e, portanto, candidato a ser viviseccionado em um laboratório, seria irracional escolher princípios bioéticos que permitissem o que se faz hoje com os animais de pesquisa.

O ponto aqui é incorporar a ideia de equidade interespecies. Não sabendo a que espécie zoológica eu viria a pertencer, eu teria que me preocupar, igualmente, tanto com os interesses das pessoas a serem beneficiadas com as pesquisas quanto dos animais utilizados nelas. Rowlands observa que, nesta situação imaginária, não escolheríamos um princípio moral que autorizasse prejudicar uma criatura, à força, a fim de que *outra* criatura não fosse prejudicada ou para melhorar seu estado. Em outras palavras, se eu pudesse nascer no corpo de um rato, eu recusaria de antemão o que ele chama de “*princípio da transferibilidade de danos*”<sup>19</sup> E se isso é assim nesta situação imaginária, teremos chegado a princípios de justiça interespecies a serem aplicados no nosso mundo real.<sup>20</sup>

Tom Regan, por sua vez, também avançou o princípio moral de que riscos não são transferíveis àqueles que não escolheram voluntariamente assumi-los. Na obra *The Case for Animal Rights*, ele ilustra essa ideia do seguinte modo: se eu pratico asa-delta, eu assumo certos riscos, inclusive o de machucar minha cabeça em alguma queda. O meu interesse de minimizar esse risco me leva a usar um capacete durante a prática desse esporte. Ora, você, que não pratica asa-delta, não pode ser forçado a servir de cobaia nos testes de segurança de diferentes modelos de capacete: seriam os próprios praticantes desse esporte que deveriam testar tais equipamentos, a fim de reduzir os riscos que eles mesmos correm. O problema moral consiste em coagir outros indivíduos a descobrir, contra a sua vontade, quais riscos seriam esses ou qual a forma de reduzi-los. O caso da pesquisa com animais não seria diferente. Diz Regan:

Prejudicar outros ou por outros em risco de dano, coercivamente, seja humano ou animal, a fim de identificar ou minimizar os riscos daqueles que voluntariamente escolheram correr tais riscos é violar os direitos dos humanos ou dos animais em questão.<sup>21</sup>

#### 4. Critérios diferentes para “sofrimento necessário”: animal *versus* humano

No domínio da pesquisa com seres humanos, um princípio assente em Bioética desautoriza (*prima facie*) um pesquisador a submeter uma pessoa, à força, a um procedimento destinado a beneficiar *outra* pessoa. No entanto, em se tratando de pesquisa com animais, as coisas mudam radicalmente: elas são realizadas mesmo quando os animais não se mostram “desejosos” em participar da pesquisa, além de que muito raramente um animal se beneficia do conhecimento porventura obtido pela experiência. Há que se justificar então o abandono desse critério crucial da Bioética quando aplicado ao caso animal.

A resposta-padrão do pesquisador a essa crítica é a de que (i) há muitos projetos de pesquisa significativos, cujas questões levantadas só podem ser respondidas através do modelo animal e que (ii) os animais só são usados quando isso é absolutamente necessário. Pensemos em uma pesquisa que implique a produção de um sofrimento severo, digamos, quando se induz um tumor ou uma infecção em um rato. Um animalista vai classificar esse experimento como um evidente ato de crueldade. Crueldade é definida como a infligência de sofrimento desnecessário a outrem. O termo-chave, portanto, é “necessário”. O que define se algo é necessário ou desnecessário é a natureza daquilo que é buscado pela ação, isto é, o benefício que dela resulta. A questão filosoficamente interessante é se estamos moralmente justificados a ter um padrão de necessidade para o sofrimento humano e ter um *outro* padrão para o sofrimento animal.<sup>22</sup> Se isso é assim, um ponto nevrálgico desse debate seria repensar inteiramente a interpretação do conceito de “necessário” no contexto da pesquisa com animais.<sup>23</sup>

## 5. *Direitos humanos versus direitos animais*

O que o movimento de defesa animal propõe com a noção de direitos (morais e legais) dos animais é tão somente a extensão da mesma proteção que nós recebemos no seio da sociedade e da lei. A experimentação com animais, segundo esta perspectiva, deveria ser regrada pelos mesmos critérios que a Bioética (médica) prescreve para a pesquisa com seres humanos. Essa extensão de abrangência moral, da esfera humana para o universo animal, resultaria, conforme a formulação de S. F. Sapontzis, nos princípios a seguir:<sup>24</sup>

Experimentos com animais podem (moralmente) ser realizados somente nos seguintes casos:

(i) naquelas criaturas que consentem de modo livre e esclarecido em participar;

(ii) quando, naqueles casos que ultrapassam a habilidade do animal em compreender como o experimento (provavelmente) afetará seus interesses, um tutor, ao determinar que a participação no experimento seria (provavelmente) inofensiva ou benéfica para o animal, consente nessa participação de modo livre e esclarecido; ou

(iii) quando conduzir a pesquisa nesses animais for o único modo disponível de obter um benefício claro, atual, gigantesco e extremamente necessário a ponto de sobrepujar, com folga, os sacrifícios implicados no experimento - e quando esse sacrifício for minimizado e distribuído equitativamente entre aqueles que provavelmente se beneficiarão da pesquisa (tal cláusula vetaria os casos em que um animal, como indivíduo ou como espécie, não necessita da pesquisa: e.g., uma investigação sobre câncer de pulmão pelo tabaco em um camundongo, já que o próprio animal não fuma cigarros).

Tom Regan, por sua vez, insiste taxativamente que, mesmo que a experimentação animal traga importantes benefícios aos seres humanos, apelar para tais benefícios no debate é irrelevante, em virtude de que os experimentos violam frontalmente os direitos dos animais. Trata-se de uma mera questão de consistência moral, segundo ele: também não podemos coagir seres

humanos a participar de pesquisas, por mais que se aprendesse com os resultados disso. Devido a essa violação clara de direitos, a prática da experimentação teria que ser abolida, de acordo com Regan, mesmo que se perdessem os benefícios que ela traria no futuro, mesmo que nós fôssemos mais prejudicados com isso do que os próprios animais, e mesmo que o número de pessoas (e animais) a serem beneficiadas com a continuação das pesquisas excedesse o número de animais vítimas dela. Em suma, envolver animais em experiências é simplesmente errado, mesmo trazendo benefícios reais, porque é injusto: “Tratá-los *como se* seu valor fosse redutível à sua utilidade para os interesses humanos, mesmo que sejam interesses humanos importantes, é trata-los injustamente”, diz ele.<sup>25</sup>

#### 6. *“Consentimento informado”: humanos versus em animais*

Passemos agora a tratar de um dos princípios-chave de proteção moral conferido aos seres humanos em face da possibilidade de serem submetidos a abusos por conta da pesquisa científica. O “princípio do consentimento informado” está invariavelmente presente nas declarações e diretrizes enunciadas nessa área. Tal princípio implica a capacidade do sujeito de pesquisa em entender e decidir voluntariamente por algo. Isso, no contexto da Ética Médica, implica, por sua vez, a capacidade para receber as informações pertinentes, compreender as explicações sobre o próprio procedimento, seus riscos e benefícios, e, reconhecendo sua relevância, consentir voluntariamente, ou não, em se submeter a ele.

O que a História registra sobre pesquisas em prisioneiros, deficientes mentais, minorias raciais e pobres elevou a cláusula do consentimento informado a um fator essencial na regulação ética das pesquisas envolvendo seres humanos, a fim de protegê-los de cientistas inescrupulosos. O intuito desse princípio é a proteção contra o abuso. Já o seu fundamento filosófico é proteger a autonomia do sujeito em viver de acordo com seus próprios valores. Dentre os principais documentos nesta área está

o Código de Nuremberg, de 1947, que surgiu precisamente em vista dos experimentos nazistas realizados durante a Segunda Guerra Mundial (*ver Apêndice neste ensaio*). O primeiro artigo desse documento afirma que

o consentimento voluntário do ser humano é absolutamente essencial. Isso significa que as pessoas que serão submetidas ao experimento devem ser legalmente capazes de dar consentimento [...].<sup>26</sup>

Sapontzis, discorrendo sobre a aplicação desse princípio na área animal, diz que “não é óbvio que (todos) os animais careçam da habilidade intelectual necessária para dar ou negar consentimento informado para participar de pesquisas”.<sup>27</sup> Como um exemplo de que animais podem, sim, dar tal consentimento, o autor menciona um experimento em que macacos (livres) tentam alcançar bananas em uma caixa improvisando ferramentas para isso. Da mesma forma, quando um golfinho, no seu habitat natural, se aproxima livremente de um cientista a fim de realizar qualquer tarefa em troca de uma recompensa, estaríamos autorizados a inferir que tal animal está consentindo em participar daquilo que o pesquisador está propondo.

Exemplos de não consentimento à pesquisa, por outro lado, são exatamente aqueles em que os animais tentam escapar da gaiola ou fugir do pesquisador – isto é, a maioria da experimentação animal. Através do seu próprio comportamento, eles indicam que não desejam participar de algo. O animal “compreende” o que se passa com ele - *de alguma forma* - e isso exatamente explica a sua tentativa de evitação ou de fuga do procedimento. Aliás, mesmo quando um animal não tenta escapar, é razoável supor que ele simplesmente não sabe o que está prestar a acontecer com ele (ou talvez sofra de uma depressão nervosa que o paralisa ou algo semelhante).<sup>28</sup>

Há que se notar que, segundo as atuais diretrizes da Bioética (médica), não é inteiramente proibido a realização de pesquisas em sujeitos que *não* deram seu consentimento em participar

delas. Este é o caso quando se trata de alguém que perdeu o contato com a realidade, alguém incapaz de tomar uma decisão, alguém incapaz de ponderar os benefícios de longo prazo da pesquisa para si mesmo ou quando o indivíduo ainda não formou seus próprios valores. Isso se aplica a pesquisas com deficientes mentais, pessoas em coma ou em uma UTI, bebês e crianças. Se tais indivíduos tiverem um responsável legal que os represente, esse tutor pode dar o consentimento à pesquisa, baseado no que o representado desejaria ou no que seria do seu melhor interesse. A Declaração de Helsinki, de 1964, outro importante documento nessa área, estabelece justamente isso:

Sendo possível, e de acordo com a psicologia do paciente, o médico deve obter o livre consentimento do mesmo, depois de lhe ter sido dada uma explicação completa. Em caso de incapacidade legal, o consentimento deve ser obtido do responsável legal; em caso de incapacidade física, a autorização do responsável legal substitui a do paciente.<sup>29</sup>

O consentimento do representante, note-se, pode inclusive sobrepujar o comportamento contrário do representado, quando, por exemplo, uma criança resiste fisicamente a se submeter a um procedimento doloroso, mas que irá lhe fazer um bem a longo prazo. Devida a uma semelhante limitação psicológica, tal cláusula deveria também abranger os animais enquanto sujeitos de pesquisa. Desta discussão, conclui-se, acompanhando Sapontzis, que

embora seja verdade que (alguns) animais podem dar ou negar um consentimento para participar de (alguns) experimentos, sempre que a participação no experimento seja inofensiva a eles ou em seu melhor interesse, mas em não podendo compreender isso, representantes podem (moralmente) dar consentimento para os animais participarem [...] [o que] permitiria apenas a pesquisa com animais que fosse inofensiva ou benéfica para eles.<sup>30</sup>

Se isso faz sentido, dessa extensão de abrangência dos critérios éticos atualmente vigentes, da esfera humana para a não

humana, resultaria nada menos do que a revogação de quase toda pesquisa realizada hoje com animais.

### 7. Danos definidos versus benefícios possíveis

Passemos agora de um enfoque deontológico aos problemas da perspectiva utilitarista. Primeiramente, note-se que, na lógica utilitarista adotada na defesa da experimentação, o valor moral de uma ação seria o produto de (i) o valor moral da criatura que sofre/se beneficia do dano, (ii) a gravidade do mal que ela sofre/o significado do benefício a ela, e (iii) o número das criaturas que sofrem/se beneficiam do dano

A argumentação em favor da experimentação deve levar em conta que a morte/sofrimento infringido aos animais é *real e definitivo*, enquanto que os supostos benefícios aos seres humanos se apresentam apenas como meras *possibilidades*. Uma defesa da experimentação sob uma ótica utilitarista teria que mostrar, em cada caso em particular, que

X% probabilidade de obtenção do resultado (vezes) o peso moral do benefício (vezes) o número de humanos beneficiados ... É MAIOR QUE ... 100% de probabilidade do dano ao animal (vezes) o peso moral do sofrimento/morte animal (vezes) o número de animais que sofrem/morrem.

Se isso é assim, mesmo com o pressuposto de que a vida/bem-estar animal valha muito menos que a vida/bem-estar humano, um pesquisador não poderia simplesmente evocar uma razão utilitarista para justificar o que faz, na medida em que a utilidade e a probabilidade dos benefícios da experimentação são, em grande parte, desconhecidas - ao passo que os danos aos animais são substanciais e definidos. Tal precariedade acaba por contaminar os cálculos de custo-benefício no que se refere à justificação da pesquisa com animais.<sup>31</sup>

### 8. Atos versus omissões

Há uma diferença moralmente significativa entre causar diretamente um evento e simplesmente permitir que ele ocorra;

entre o mal que fazemos e o mal que deixamos de prevenir. É moralmente pior matar que deixar morrer; afogar um bebê do que deixar de salvá-lo de um afogamento. Somos mais responsáveis pelas nossas ações do que pelas nossas omissões. Ou seja, as obrigações morais mais fortes se referem ao que não devemos fazer. Esta ideia é intuitiva e está em conformidade com o senso comum.<sup>32</sup>

O que é aqui relevante para o nosso tema é a seguinte inconsistência: a moralidade ordinária aceita esta diferença no domínio humano, mas a rechaça quando se trata de uma relação interespecies.<sup>33</sup> Se um cientista se recusar a contaminar um chimpanzé com o vírus da AIDS, e assim deixar de adquirir um suposto conhecimento para tratamentos de aidéticos, esse cientista será acusado de ser culpado indiretamente pela futura morte de pessoas contaminadas por esse vírus. Mas, curiosamente, se esse cientista se recusar a infectar à força um ser humano com o mesmo vírus, ainda que deixe de curar muitos outros doentes como resultado disso, ele será aplaudido, pelos outros cientistas e pelo resto da sociedade. Do ponto de vista animalista, não há diferença moralmente relevante entre esses dois casos.

O pressuposto moral de que cometer um mal é pior que deixar de prevenir esse mal se aplica precisamente à experimentação animal na medida em que o pesquisador traz (ato) ao mundo uma determinada quantia de sofrimento/morte (animal), ao passo que, se os experimentos fossem evitados, isso significaria apenas deixar de prevenir (omissão) alguma quantidade de sofrimento/morte (humana). A obrigação mais forte do pesquisador, neste caso, seria a de não causar sofrimento e a mais fraca, a de aliviá-lo.

É claro que certos profissionais têm uma obrigação adicional (profissional) de não se omitir de agir, como um salva-vidas em relação a uma pessoa que esteja se afogando na praia. Entretanto, um cientista não teria uma obrigação profissional, moralmente equivalente pelo menos, de não deixar de beneficiar pessoas utilizando animais para isso.

Por fim, um pesquisador poderia também objetar que tal assimetria não se aplica à questão da experimentação porque a vida animal não é tão valiosa quanto a vida humana, o que derrubaria o argumento. Todavia, mesmo nesta hipótese, a assimetria permanece: seria moralmente pior provocar intencionalmente a fome num cão do que deixar de doar comida a uma criança pobre faminta – mesmo que a fome da criança fosse maior ou mais importante do que a fome do cão.

9. *Se a experimentação animal é eticamente problemática, aceitar seus benefícios também o é?*

Se faz sentido dizer que o uso de animais na pesquisa biomédica é moralmente inapropriado ou injusto em sua grande parte, isso significa que aceitar e se utilizar dos resultados obtidos dessa pesquisa também é inapropriado ou injusto?

Voltemos ao caso concreto mencionado anteriormente: alguém com o diagnóstico médico de glaucoma. O principal tratamento do glaucoma consiste na administração de colírios oftálmológicos. Por praxe, tais colírios devem ser testados em animais antes de irem para o mercado farmacêutico. Dentre outros animais, coelhos são usados para isso. A droga é pingada nos olhos desse animal, que não recebe anestesia e é impedido de fechar suas pálpebras. A ideia é a de que uma eventual inflamação, úlcera, hemorragia ou até cegueira apareça *antes* no olho do animal do que no olho de um ser humano. Os coelhos, além de (sofrerem e) terem sua visão danificada nesses procedimentos, também são abatidos depois dos testes, para análise dos resultados. Ocorre que a recusa em usar esses colírios por parte de um paciente glaucomado significaria potencialmente se encaminhar para a cegueira irreversível. Obviamente, a cegueira seria um resultado trágico para qualquer pessoa (e para coelhos), em virtude da grande perda de oportunidades que ela acarreta e da redução drástica da qualidade de vida de quem perde a visão.

Ora, se a mutilação, sofrimento e morte a que submetemos esses animais nos laboratórios são, por qualquer razão, etica-

mente condenáveis, então se beneficiar do uso desses colírios testados significa ser conivente com essa mesma injustiça? Um paciente com glaucoma, que abraçasse a causa dos direitos dos animais, estaria obrigado a fazer um boicote ético, pagando o preço ou arriscando a perder a visão com isso? Regan lembraria, a propósito, que não basta responder que infelizmente ainda não encontramos alternativas disponíveis para a utilização de animais ao longo da fabricação de colírios para patologias oculares. Ele diria que o valor inerente dos animais não desaparece apenas porque falhamos em encontrar tais alternativas. Julian Franklin, alinhado à mesma corrente filosófica, é categórico ao afirmar que a resposta moralmente correta, neste caso, seria recusar o benefício médico que o uso de animais pode nos trazer (ainda que um paciente morra em nome dos direitos dos animais).<sup>34</sup>

Em suma, aquele que vê legitimidade na causa animal está exposto ao seguinte desafio: sacrificar, digamos, a própria visão, ou até mesmo a vida, a fim de evitar uma cumplicidade passiva com a violação dos direitos dos animais, seria apenas cumprir, com resignação, nossa obrigação moral de não se beneficiar de uma injustiça? Ou se trataria, em vez disso, de uma ação supererrogatória, isto é, algo evidentemente nobre e muito louvável, mas que excede nosso dever moral perante os animais?

*10. Se a experimentação animal é eticamente problemática, a pecuária também o é?*

O esquema de justificação do uso de animais como sujeitos de pesquisa pode ser automaticamente transferido para outras formas de uso - digamos, como comida? Se a experimentação com animais é eticamente problemática, o quanto do nosso costume de nos alimentarmos deles também o é? Dito de outro modo, como se relaciona a justificação da busca por conhecimento biomédico através do modelo animal com a legitimação dos nossos interesses culinários/dietéticos/nutricionais?<sup>35</sup>

De qualquer forma, dentro da Ética Animal, a questão da experimentação se distingue da questão vegetariana por alguns aspectos importantes:

- (i) do total de animais utilizados nos laboratórios e para consumo humano, os “animais de panela” correspondem a 99,9% do todo (*estima-se em mais de 150 bilhões/ano o número de criaturas mortas no mundo para a nossa alimentação*)<sup>36</sup>;
- (ii) a busca por conhecimento oferece, em tese, uma justificativa moral mais forte do que a busca por uma satisfação culinária ou dietética, já que
- (iii) atualmente, não é ponto de disputa científica acirrada o fato de que a maioria das pessoas neste planeta pode viver, e viver bem, sem o consumo de carne. O tema da experimentação animal, por outro lado, é bem mais dependente da argumentação técnica a respeito da utilidade científica do modelo animal para a aquisição de conhecimento biomédico;
- (iv) teoricamente, seria possível criar e comer animais com sofrimento mínimo ou nulo, ao passo que alguns dos testes com cobaias consistem exatamente em infligir dor e sofrimento a elas como parte inerente dos próprios procedimentos.

#### *11. A inconsistência moral humana: cães como companhia e cães para testes*

Há que se reconhecer outra inconsistência no que tange ao modelo ético vigente na nossa sociedade em relação aos animais. Nós, seres humanos, admitimos certas espécies de animais na esfera dos nossos relacionamentos sociais, afetivos e emocionais. Cães constituem o grupo mais representativo aqui. Há, por exemplo, milhões de cães da raça Beagle atualmente no planeta desempenhando o papel de animais de companhia de um tutor humano. Como legítimos membros de uma família, esses cães sentam nos sofás, recebem carinhos, dormem nas camas e ouvem confidências. Mas, daí a inconsistência, nós também removemos alguns outros milhões desses cães da esfera das nossas

relações afetivas, na medida em que essa raça canina é a mais utilizada para os testes de laboratório. Desse modo, nosso tratamento de cães Beagle como “pets” e nosso tratamento de cães Beagle como objetos de vivisseção revelam regras de conduta contraditórias, opostas entre si. Há, obviamente, várias outras instâncias dessa lógica dupla: elejo um cão como meu companheiro doméstico e escolho um porco como meu jantar. A propósito, Gregory Smulewicz-Zucker assinala que a mera consciência dessa arbitrariedade da nossa visão moral em relação ao mundo animal forneceria a própria base da nossa obrigação de torná-la mais eticamente consistente.<sup>37</sup>

#### 4. Em direção a uma mudança de paradigma?

Sendo hoje a pesquisa com animais o modelo que orienta o trabalho dos cientistas biomédicos, o que equivale a dizer, o paradigma que vigora atualmente, valeria ouvir o que Thomas Kuhn teria a dizer a respeito da sua eventual ruptura, tal como isso aparece na sua obra clássica *“A Estrutura das Revoluções Científicas”*, obra esta que popularizou as noções de “paradigma” e de “mudança de paradigma”.<sup>38</sup>

Um paradigma, no sentido explicitado por Kuhn, é dado pelo conjunto de crenças que constituem a orientação, a abordagem-padrão vigente, na qual as teorias científicas podem ser testadas e avaliadas. A ciência da experimentação animal, como outras, supõe um determinado quadro conceitual, onde o modelo animal é considerado algo necessário para o avanço do saber biomédico. Se Kuhn está certo, teríamos uma eventual mudança deste paradigma em resposta à acumulação de anomalias e dificuldades, que não poderiam ser mais resolvidas à luz do modelo vigente. Nesse momento, tal modelo entraria em um período de crise, e um novo e rival paradigma emergiria. Um exemplo disso seria a passagem da física de Aristóteles para a física de Newton. Nesse, como em outros cenários, os cientistas

são forçados a repensar as premissas que produzem um acúmulo de problemas, tais como fenômenos inexplicáveis, resultados insuficientes e erros crassos, substituindo, por fim, um modelo teórico por outro.

Importante notar que Kuhn pretendeu dar conta tão somente de paradigmas operando dentro das ciências (naturais). Entretanto, como bem observa Greg Goodale,

embora Kuhn tenha focado na ciência e não na ética, em termos de prática humana, os dois conceitos estão inextricavelmente relacionados. Cientistas não praticam seu ofício em um vácuo ético [...]. A pesquisa biomédica deve ser sobre o melhoramento da vida. Em virtude de ser sobre a vida, ela não é apenas um empreendimento científico, mas também um empreendimento ético. Portanto, o paradigma ortodoxo da pesquisa biomédica deve se tornar instável como resultado de uma mudança de tendências nas crenças da sociedade a respeito da medicina ética.<sup>39</sup>

Há, todavia, outras complexidades nos processos de troca dos modelos que pautam as relações entre o mais forte e o mais fraco dentro de nossa sociedade. Lembremo-nos que, antes da prática da experimentação animal, outra instituição – a escravatura (africana) – também já historicamente chancelou que um grupo se beneficiasse da exploração de outro grupo de vítimas. Com a abolição da escravatura, houve uma forte mudança quanto ao modelo socioeconômico então vigente. E o que propiciou tal mudança? Há quem credite o fenômeno a uma espiral crescente de sensibilidade moral e de indignação popular a respeito dos abusos sofridos pelos negros. Outra interpretação dá conta que a escravidão acabou simplesmente porque ela deixou de ser viável (já não era mais economicamente vantajoso traficar/manter escravos). Em face disso, a criatividade humana teria buscado e encontrado alternativas para o que até então apenas pessoas movidas pelo chicote eram capazes de fazer. Nessa ocasião, não sendo mais necessário o uso da mão de obra escrava na sociedade, a própria instituição da escravatura passou a ser vista pelo

público como algo fortemente imoral. A tese aqui é a de que nossas atuais crenças a respeito da crueldade e da desigualdade são, de fato, contingentes às circunstâncias históricas de um tempo e lugar - e não o mero resultado de uma visão moral mais evoluída.<sup>40</sup>

Atualmente, devemos reconhecer que atribuir aos animais o status de “sujeito de direitos morais plenos” ou o status de “não propriedade” implicaria uma ação coletiva de custo econômico e social extremamente alto. É justamente tal impacto prático que contribui, em certa escala, para a recepção negativa do discurso animalista hoje. Isso mudará se não forem mais atendidos os interesses dos grupos dominantes, o uso do modelo animal deixar de ser lucrativo ou modos alternativos de enquadrar os fenômenos biomédicos chamarem a atenção e despertarem o interesse dos pesquisadores - *ou mesmo se uma tensão interna insuportável for gerada no interior do corpo social, em termos de sensibilidade moral, a favor dos animais de laboratório*. Ocorrendo isso, o modelo animal não mais estaria adaptado às suas circunstâncias e seu contexto, o que estimularia a criatividade biomédica a buscar outros meios para resolver os mesmos problemas. Chegado esse momento, poderemos, quiçá, reconhecer que a ciência biomédica se beneficiou da experimentação animal até os nossos dias, mas que a pesquisa futura não necessariamente deve seguir o mesmo caminho.

## **5. Apêndice: o caso da experimentação biomédica em Auschwitz**

No debate a respeito da ética da pesquisa científica frequentemente se evoca, como modelo máximo de violação dos direitos humanos por parte da ciência, as investigações realizadas pelos médicos nazistas no Campo de Auschwitz, na Polônia, durante a Segunda Guerra Mundial. A busca por resultados cientificamente úteis por meio de vias sistematicamente imorais, proces-

so este conduzido diretamente por profissionais da Medicina, foi tematizada formalmente e em nível mundial a partir dessa experiência histórica.

No livro *“The Nazi Doctor: medical killing and the psychology of genocide”*, Robert J. Lifton apresenta uma análise detalhada do que se passou em Auschwitz no que tange à atuação dos médicos nazistas nos procedimentos realizados nos prisioneiros residentes naquele campo.<sup>41</sup> O interesse científico por parte dos médicos da SS juntou-se com a imensa quantidade de cobaias lá disponíveis. Um ex-prisioneiro, entrevistado pelo autor, declarou que *“o homem era o animal de experimentação mais barato.... Mais barato do que um rato”*.<sup>42</sup> Dos vinte e três médicos que foram a julgamento, no que ficou conhecido como o *Julgamento Médico de Nuremberg*, dezesseis foram considerados culpados das acusações.

Em uma dessas investigações lá realizadas, o Professor Clauberg, ligado anteriormente à Universidade de Kiel, e o Dr. Schumann desenvolveram pesquisas ligadas à castração-esterilização (não cirúrgica), por meio de raio X, em cerca de mil prisioneiros, considerada mais rápida e mais barata do que os métodos convencionais. Segundo Lifton,

quando entrevistado pela imprensa [após a guerra], [Dr. Clauberg] orgulhosamente falou do seu trabalho em Königshütte e Auschwitz, e afirmou ‘Eu fui capaz de aperfeiçoar um método absolutamen’te novo de esterilização ... [o qual] seria de grande utilidade hoje em certos casos.’<sup>43</sup>

Apesar da especificidade do empreendimento nazista genocida, único em suas características e motivações, não se pode negar a natureza fortemente acadêmica e científica de muitos desses procedimentos. Os projetos de pesquisa desenvolvidos nos campos de concentração foram tão variados quanto a mente de um cientista possa imaginar. Dr. Bruno Weber, chefe do Instituto de Higiene, injetou sangue de prisioneiros de um grupo sanguíneo em prisioneiros de outro grupo sanguíneo, para estudar o resultado da aglutinação nociva de células sanguíneas. Dr. Hans Wilhelm

König envolveu-se em um programa de terapia de eletrochoque em prisioneiros diagnosticados como esquizoides. Dr. Johann Paul Kremer, então professor de anatomia na Universidade de Münster, interessava-se pelos problemas da fome, dissecando os cadáveres de prisioneiros debilitados, logo após serem executados, para a análise dos seus fígados, baços, pâncreas e outros órgãos. Houve também procedimentos voltados ao ensino da Medicina, com treinamentos e demonstrações cirúrgicas em prisioneiros, com ou sem necessidade médica de cirurgia.

Conforme o autor, o rol das experiências realizadas pelos médicos em Auschwitz e em outros campos incluíram

queimaduras causadas artificialmente por bombas incendiárias fosforosas; experimentos sobre os efeitos de beber água do mar; experimentos com vários tipos de veneno [...]; experimentos generalizados sobre tifo induzido artificialmente, assim como sobre hepatite epidêmica e malária; experimentos sobre imersão no frio (“em água gelada”) para determinar as reações e suscetibilidades do corpo; experimentos com gás mostarda a fim de se estudar os tipos de ferimentos que ele causa; experimentos sobre regeneração de ossos, músculos e tecido nervoso; e sobre transplante de ossos, envolvendo a retirada de vários ossos, músculos e nervos de mulheres saudáveis.<sup>44</sup>

## 6. Notas de referência

- <sup>1</sup> A aprovação pública quanto à experimentação animal está fundada presumivelmente na crença de que o benefício da vivissecção suplanta os custos infligidos aos animais testados. O debate atual a respeito disso é regido pelo princípio moral de que não se deve tolerar a aplicação intencional de sofrimento se os benefícios públicos forem mínimos (ou nulos). Assim, neste enquadramento, a questão nevrálgica se reduz a argumentos empíricos, factuais – em vez de morais, filosóficos. Ora, o público leigo não tem conhecimento das realidades numéricas que envolvem a pesquisa biomédica com animais – o que seria essencial para determinar o quão moral ou imoral é essa prática sob esta perspectiva de custo-benefício.

De fato, já há argumentos estatísticos à nossa disposição que desafiam fortemente a defesa do modelo animal: “(...) mais de 50% dos medicamentos que recebem aprovação no teste com animais são considerados mais tarde inadequados para o uso humano”; “devido ao fato de que muito da pesquisa com animais é repetitiva ou trivial, estima-se que 75% desse trabalho nunca é publicado nos periódicos de medicina”; e “quase 2/3 dos experimentos realizados envolvendo animais têm pouco ou nada a ver com a saúde humana ou com a medicina” (GRANT, C. The No-Nonsense Guide to Animal Rights. New Internationalist, 2006, p.72-88). Além disso, apenas 1,16% de todas as doenças humanas já foram encontradas em animais (câncer de pulmão e doenças cardíacas, por exemplo, não podem ser reproduzidas nessas criaturas) (VIVISECTION INFORMATION NETWORK. Animal Testing and Science–The Facts. Disponível em: <[http://www.vivisectioninformation.com/index.php?p=1\\_8\\_All-you-need-to-know-in-33-facts](http://www.vivisectioninformation.com/index.php?p=1_8_All-you-need-to-know-in-33-facts)> Acesso em: 17 ago. 2013).

Argumentos históricos também estão sendo questionados: a descoberta da insulina e da vacina da poliomielite, dois supostos exemplos do sucesso do modelo animal, têm sido reexaminados pelos críticos (ROWAN, A.N. The Use of Animals in Experimentation: An Examination of the ‘Technical’ Arguments Used to Criticize the Practice. In: GARNER, R. (Ed.). Animal Rights: the changing debate. New York: New York University Press, 1996, p.114-122).

De um modo geral, a crítica ao uso de animais na pesquisa baseia-se nas seguintes razões não-morais: 1. Inaplicabilidade ou limitada aplicabilidade dos dados à realidade humana, devido a diferenças interespecies; 2. Fragilidade metodológica (não cientificidade do modelo); 3. Resultados perigosamente enganosos ou danosos; 4. Desperdício, ineficiência e custos envolvidos. 5. Trivialidade dos resultados; 6. Redundância dos resultados; 7. Motivação por mera curiosidade 8. Disponibilidade de alternativas; 9. Dessensibilização moral dos pesquisadores (FOX, M.A. Antivivisectionism. In: BEKOFF, M. (Ed.). Encyclopedia of Animal Rights and Animal Welfare. Westport: Greenwood Press, 1998, p.73-5.)

- <sup>2</sup> Nesta seção, sigo a estrutura da exposição de DeGarzia (DeGRAZIA, D. The Ethics of Animal Research: What are the Prospects for Agreement? In: ARMSTRONG, S.J.; BOTZLER, R.G. (Eds.). The Animal Ethics Reader. London: Routledge, 2003, p.252- 61).

- <sup>3</sup> Um pesquisador que atribuísse a um rato um status moral nulo o veria como apenas mais um item de laboratório, com a única diferença de ele ser mais caro e mais delicado quando comparado com outros itens. O rato seria visto como um mero objeto, intercambiável e plenamente substituível – em vez de um “sujeito” de pesquisa (ao qual certas respostas emocionais por parte do próprio pesquisador seriam apropriadas).
- <sup>4</sup> Concepção articulada por William Russell e Rex Burch, em 1959, que prescreve a substituição dos animais usados por métodos alternativos, a redução do número de animais usados através de técnicas estatísticas e refinamento dos experimentos de modo a causar menos sofrimento a eles.
- <sup>5</sup> Mesmo Singer, que cunhou a expressão “libertação animal” com um livro com o mesmo título, livro este fundador da Ética Animal contemporânea, e popularizou outro termo-chave na área, “especismo”, apesar de se declarar fortemente cético a respeito dos alegados benefícios da experimentação animal e ser a favor do fim da maioria dos testes, não defende a sua completa e total abolição. A bem da coerência da corrente a que pertence, o Utilitarismo, Singer adota a abordagem de custo/benefício para esta e qualquer outra área da relação humano-animal.
- <sup>6</sup> Note-se que este ponto (animalista), atuando no debate como “fogo amigo”, derrubaria um dos mais comuns argumentos antivivissecionistas: (i) animais não podem, de modo livre e esclarecido, dar ou negar seu consentimento para participar de experimentos; (ii) experimentos só podem (moralmente) ser realizados naqueles que, de modo livre e esclarecido, consentem em participar deles; (iii) portanto, experimentos não podem (moralmente) ser realizados em animais (SAPONTZIS, S.F. Morals, Reason, and Animals. Philadelphia: Temple University Press, 1987, p.209-28).
- <sup>7</sup> REGAN, T. The Case for Animal Rights. Berkeley: University Of California Press, 1983, p.352.
- <sup>8</sup> Alguns desses pontos foram apresentados por LaFOLLETTE, H.; SHANKS, N. Util-izing Animals. Journal of Applied Philosophy, v.12, n.1, p.13-25, 1995.

- <sup>9</sup> O espectro de possíveis semelhanças relevantes para a experimentação animal é variado: psicológica, comportamental, anatômica, fisiológica, genética, imunológica, histológica, etc.
- <sup>10</sup> TAYLOR, A. Animals & Ethics. Peterborough: Broadview Press, 2003, p.133.
- <sup>11</sup> RACHELS, J. Created from animals: the moral implication of Darwinism. Oxford: Oxford University Press, 1990, p.220.
- <sup>12</sup> FOX, 1998, p.74.
- <sup>13</sup> O tema desta seção foi tratado com mais detalhe no livro “Ética & Animais”, de minha autoria (NACONECY, C.M. Ética & Animais: um guia de argumentação filosófica. Porto Alegre: Edipucrs, 2006).
- <sup>14</sup> BRITISH UNION FOR THE ABOLITION OF VIVISECTION. Disponível em: <<http://www.buav.org/humane-science/statistics>> Acesso em: 17 ago. 2013. Essa estimativa refere-se apenas a animais vertebrados.
- <sup>15</sup> SAPONTZIS, p. 223.
- <sup>16</sup> Nem sempre é moralmente errado se beneficiar do sofrimento/morte de outra criatura, como, por exemplo, nos casos de defesa própria.
- <sup>17</sup> Tecnicamente, um super-rogação.
- <sup>18</sup> Essa assimetria pode ser interpretada no sentido forte (deontológica), a saber, nenhuma criatura sob nenhuma circunstância deve ser obrigada a ser prejudicada a fim de beneficiar outra. Há uma interpretação mais fraca (consequencialista) deste princípio, segunda a qual é moralmente errado obrigar uma criatura a ser prejudicada para o benefício de outra - a menos que o seu sacrifício seja pequeno e os benefícios substanciais (Tal ideia está explicitada no documento intitulado Diretrizes Éticas Internacionais para a Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, de 1993, onde se lê que, em pesquisas envolvendo crianças e pessoas com distúrbios mentais, o risco apresentado pela pesquisa que não beneficie o indivíduo pesquisado deve ser baixo e proporcional à importância do conhecimento a ser obtido - COUNCIL for International Organizations of Medical Science/Organização Mundial da Saúde. Diretrizes Éticas Internacionais para a Pesquisa Envolvendo Seres Humanos. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/cioms.html> Acesso em: 17 ago 2013). Ambas as interpretações, entretanto, não dariam conta do grosso da pesquisa com animais. O pesquisador espera derrubar o critério da in-

transferibilidade de danos/riscos por meio da tese de que a vida humana tem um valor moral muito superior ao da vida animal.

<sup>19</sup> ROWLANDS, M. *Animal Like Us*. London: Verso, 2002, p.150.

<sup>20</sup> O exercício de imaginação proposto por Rowlands (e, relacionado a este, o Argumento dos Casos Marginais) foi criticado por Steinbock. Segundo este, seria justificável realizar experimentos em um chimpanzé adulto, mas não em um humano deficiente mental, devido à nossa maior identificação com o nosso semelhante: ao olhar o humano, eu penso “poderia ser eu”. Faz sentido pensar que eu poderia ter nascido com problemas mentais, e isso explica, de um modo geral, nosso horror às cenas de tortura (humana). Steinbock observa que eu posso imaginar-me *no lugar do* primata, é claro, mas não seria possível imaginar-me *ter nascido como* chimpanzé. Tal sentimento de proximidade intraespécie não seria imoral, já que seria análogo ao sentimento de proximidade de uma pessoa de cor branca dirigido a outras pessoas brancas. Não revelaria racismo, como discriminação preconceituosa, dedicar um cuidado especial aos membros do próprio grupo: discriminação racista seria não atender as obrigações morais *em virtude* da raça de alguém.

<sup>21</sup> REGAN, p.378.

<sup>22</sup> STEINBOCK, B. Speciesism and the Idea of Equality. *Philosophy*, v.53, n.204, p.247-56, 1978.

<sup>23</sup> Isso significaria buscar alternativas o mais rapidamente possível, e, enquanto as alternativas não estiverem disponíveis, restringir os experimentos àqueles (i) que não causem danos diretos, (ii) que beneficiem o próprio sujeito da experiência, (iii) nos quais os animais parecem dispostos a participar, como no treinamento de golfinhos, (iv) nos quais uma compensação é dada ao animal prejudicado, e (v) que são salvadores de vidas e que previnem a disseminação de uma doença fatal entre humanos (FOX, M.A. Animal Experimentation: a philosopher’s changing views. *Between the Species*, v.3, n.2, p.55-82, 1987).

<sup>24</sup> SAPONTZIS, p. 226.

<sup>25</sup> REGAN, p. 380, grifo do autor. Há que se notar que outra posição filosoficamente disponível, adotada por alguns pesquisadores, seria conceber uma perspectiva normativamente híbrida, deontológica e utilitarista simultaneamente: ao animal seria atribuído um direito a não sofrer severamente em virtude de qualquer fim científico, mas quando a expe-

riência aversiva fosse (provavelmente) leve ou moderada, adotar-se-ia um cálculo de custo/benefício em relação aos resultados obtidos pela experimentação.

- <sup>26</sup> TRIBUNAL Internacional de Nuremberg (1947). Código de Nuremberg. Disponível em: <<http://www.bioetica.ufrgs.br/nuremcod.htm>>. Acesso em: 17 ago 2013.
- <sup>27</sup> SAPONTZIS, p.210.
- <sup>28</sup> Um pesquisador diria que esse indicador comportamental não é suficiente, uma vez que, segundo o princípio do consentimento informado vigente em Bioética, um animal teria que entender todo o procedimento em questão e formular discursivamente uma decisão em participar dele ou não – o que não é o caso: um animal não precisa entender um experimento do mesmo modo como um humano entende, nem se trata compreendê-lo ou não compreendê-lo, como um “tudo ou nada” cognitivo. O que o comportamento do animal nos informa, de modo mais amplo, é que ele prefere viver (em vez de morrer) e prefere viver bem (em vez de sofrer).
- <sup>29</sup> ASSOCIAÇÃO Médica Mundial (1964). Declaração de Helsinki I. Disponível em: <<http://www.bioetica.ufrgs.br/helsin1.htm>> Acesso em: 17 ago 2013.
- <sup>30</sup> SAPONTZIS, p.216.
- <sup>31</sup> LaFottelle e Shanks, a propósito, observam que seria uma demonstração de irracionalidade sacrificar um bem concreto (animal) na mera esperança de que um outro bem (humano) seja possivelmente alcançado. No cálculo de custo/benefício da equação moral que justificaria a experimentação animal, deve-se ter em conta os seguintes fatores: (i) os custos não se restringem aos animais mortos e torturados, mas devem incluir também o prejuízo aos humanos em face dos atrasos causados pelas pesquisas equivocadas (e.g., vacina para a poliomielite, males do tabagismo). Do lado dos benefícios, devem ser computados aqueles que poderiam ser alcançados *somente* com o modelo animal: “(...) para que uma defesa utilitarista da experimentação animal seja plausível, seus defensores devem demonstrar que *o aumento* em benefícios oriundos da experimentação animal em relação a programas de pesquisa que não envolvem animais pesa claramente mais do que seus custos” (LaFOLLETTE; SHANKS, p.20, grifo dos autores).

- <sup>32</sup> Essa posição não tem unanimidade filosófica: um utilitarista de atos, por exemplo, não reconhece tal diferença.
- <sup>33</sup> CLARK, S.R.L. Animals and their Moral Standing. London: Routledge, 1997, p.11.
- <sup>34</sup> FRANKLIN, J.H. Animal Rights and Moral Philosophy. New York: Columbia University Press, 2005, p.125-8. O autor pondera a respeito de um caso hipotético no qual a única maneira de salvar nosso filho seria através de um transplante de uma válvula cardíaca retirada de um porco. Segundo Franklin, a decisão correta a tomar neste caso seria declinar do procedimento, mesmo que isso resultasse na morte do filho.
- <sup>35</sup> No contexto complexo da Ética Animal, a questão da experimentação animal se distingue da questão pecuária pelos seguintes aspectos: (i) do total de animais utilizados nesses dois casos, os animais de panela correspondem a 99,9% do todo; (ii) a busca por conhecimento oferece, em tese, uma justificativa moral bem menos fraca do que a busca por um prazer culinário/dietético; (iii) não é ponto de disputa científica acirrada o fato de que a maioria dos humanos pode viver, e viver bem, sem o consumo de carne. O tema da experimentação animal, por outro lado, é bem mais dependente de argumentação técnica a respeito da utilidade do modelo animal para a aquisição de conhecimento biomédico; (iv) teoricamente, seria possível criar e comer animais com sofrimento mínimo ou nulo, ao passo que alguns dos testes com animais consistem em infligir dor e sofrimento aos animais como parte inerente dos próprios procedimentos; e (v) a motivação antiviviseção aparentemente é mais forte, a ponto de ativistas estarem dispostos a passarem anos em uma penitenciária a fim de tornar pública a sua causa (de fato, há atualmente vários deles presos por este motivo).
- <sup>36</sup> ADAPTT. The Animal Kill Counter. Disponível em: < <http://www.adaptt.org/killcounter.html> >. Acesso em: 17 ago. 2013.
- <sup>37</sup> SMULEWICZ-ZUCKER, G.R. The Problem with Commodifying Animals. In: SMULEWICZ-ZUCKER, G.R. (Ed.). Strangers to Nature. Lanham: Lexington Books, 2012, p.157-74. Evocando o conceito de Hegel de “vida ética” [*Sittlichkeit*], Smulewicz-Zucker denuncia uma falta crassa de coerência no que tange ao nosso modo de vida racional. Essa arbitrariedade viola o critério (hegeliano) de que a ordem ética seja racional e universalizável. E já que uma sociedade nas quais razões universalizáveis fundamentam a ação ética é preferível a outra na qual a consistên-

cia ética não é uma demanda, uma vez que tenhamos consciência deste fato, nós teríamos uma obrigação de tornar a conduta humana frente aos animais consistente.

A propósito, há uns anos atrás, assisti, em um documentário televisivo, um diálogo entre um aborígine de uma certa ilha remota e uma senhora inglesa. Durante a conversa, a inglesa perguntou qual era a base da dieta naquela ilha. O nativo disse que, entre outras coisas, eles criavam alguns cães como fonte de reforço alimentar de proteína. A senhora, visivelmente perturbada com essa notícia, disse que em seu país não se comia cães! Em resposta, ele explicou que, na sua terra, *alguns* cães eram criados para servirem de comida e *outros*, como animais de estimação. Dada essa distinção clara de funções, não haveria problema algum aí, segundo a perspectiva do aborígine.

- <sup>38</sup> KUHN, T.S. A Estrutura das Revoluções Científicas. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2010.
- <sup>39</sup> GOODALE, G. The Biomedical Research Industry and the End of Scientific Revolutions. In: GOODALE, G.; BJACK, J.E. Arguments about Animal Ethics. Janham: Lexisngton Books, p.129-146, 2010, p. 133, grifo do autor.
- <sup>40</sup> POSNER, R.A. The Problematics of Moral and Legal Theory. Cambridge: The Belknap Press of Harvard Univesrity Press, 1999.
- <sup>41</sup> LIFTON, R.J. The Nazi Doctors: medical killing and the psychology of genocide. BasicBooks, 1986, [S.I.].
- <sup>42</sup> LIFTON, p. 301.
- <sup>43</sup> LIFTON, p. 277.
- <sup>44</sup> LIFTON, p. 301-2.